

Ata n.º 6

OE202306/0515 – Porto – Engenharia Civil

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu, por meios telemáticos ao abrigo do artigo 24.ºA do Código do Procedimento Administrativo, o júri designado para o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IHRU, I.P. (Porto), na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil (área de educação e formação: Construção Civil e Engenharia Civil, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) e inscrição válida e efetiva na ordem dos Engenheiros ou na ordem dos Engenheiros Técnicos.

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I. P., Dra. Isabel Dias, através do Despacho n.º 07/PCD/2023, de 28 de março:

Presidente: Fernando dos Santos Almeida, Vogal do Conselho Diretivo;

Primeiro vogal: Paulo Jorge Alves Reis, Diretor da Direção de Promoção e Reabilitação do Património Imobiliário, em regime de substituição;

Primeiro vogal suplente: Joaquim Jorge Tavares Vieira, Coordenador do Departamento de Promoção e Reabilitação do Norte, em regime de substituição (em substituição do segundo vogal efetivo por impedimento deste).

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência prévia
2. Projeto de lista de ordenação final
3. Notificação dos/as candidatos/as

Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência prévia

Decorrido o prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para os candidatos/as, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, foram apreciadas as alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões da lista constituída pelo **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Ponto 2. Projeto de lista de ordenação final

O júri deliberou, aprovar a conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva, a submeter a homologação ao dirigente máximo do IHRU, I. P., como se indica:

Anexo II – Projeto de lista de ordenação final

Ponto 3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as

O júri deliberou ainda, solicitar ao Departamento de Recursos Humanos que notifique, em seu nome, os/as candidatos/as, admitidos/as ao procedimento concursal, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

1.º Vogal suplente:

Fernando dos Santos Almeida
(Vogal do Conselho Diretivo)

Paulo Jorge Alves dos Reis
(Diretor da Direção de Promoção e
Reabilitação do Património Imobiliário,
em regime de substituição)

Joaquim Jorge Tavares Vieira
(Coordenador do Departamento de
Reabilitação Urbana do Norte)

Anexo I

Apreciação das alegações dos/as candidatos/as em sede de audiência de interessados

Cód. candidatura	Candidato(a)
1	<p data-bbox="450 376 778 398">Anabela Almeida Jesus Couto</p> <p data-bbox="450 443 561 465">Alegação:</p> <p data-bbox="450 472 1433 1144">Exmo. Sr. Presidente do Júri Para tanto notificada, nos termos do disposto no artigo 121º, do CPA, conjugado com o nº 1, do artigo 25º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vem, a candidata Anabela Almeida Jesus Couto, junto de V/ Exa., expor, alegar, e a final requerer o seguinte: 1. Tanto quanto ressuma da FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, enviada 17/08/2023, foi a candidata, com a classificação de 9,20 valores; 2. No Parâmetro: Experiência Profissional (EP) da FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, foram atribuídos a candidata 4 valores (2 anos): 3. A candidata encontra-se a exercer funções de Técnica superior, simulares ao posto de trabalho, desde 01/01/2021, no qual lhe foram considerado 28 meses de Tempo de experiência; 4. Pelo que, por princípio e como regra, 28 meses são 2 anos e 4 meses, deve ser atribuído a pontuação de 6 valores; 5. Assim sendo, a classificação da AVALIAÇÃO CURRICULAR da candidata, deverá ser de 10,1 Valores. ACRESCE QUE, 6. Tendo, s.m.o., a retificação da ficha de avaliação da candidata, bem como a notificação da realização do terceiro método de seleção, Entrevista de avaliação de competências; Termos em que, deve ser dado provimento à presente alegação, por assim ser de lei e, conseqüentemente ser classificada com valorização positiva e, bem assim, continuidade da candidata ao método de avaliação seguinte ao procedimento concursal, de serem atribuídos à aqui candidata. R.E.D. A Candidata</p> <p data-bbox="450 1193 561 1216">Resposta:</p> <p data-bbox="450 1223 1433 1659">Foi analisada a alegação da candidata em sede de audiência prévia. Consta no ponto 4.3.1.3.2 da Ata n.º 1, relativo ao parâmetro “Experiência profissional” do método de seleção “Avaliação curricular”, a pontuação a ser considerada cf. o tempo de experiência dos candidatos evidenciado em documento comprovativo. Não tendo a candidata comprovado deter tempo de experiência nas áreas indicadas, de 3 anos, mas sim de pouco mais de 2 anos e alguns meses como refere, a sua avaliação corresponde ao patamar dos 4 valores, nunca podendo ser-lhe atribuída a pontuação seguinte. Uma vez que a classificação obtida no primeiro método de seleção, nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, foi de 9,2 valores, fica a candidata, pelo disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, excluída do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.</p> <p data-bbox="450 1671 1433 1783">Assim, deliberou o júri manter o candidato em situação de exclusão ao procedimento concursal, com base nos fundamentos que suportam a sua intenção de decisão constantes da Ata n.º 1.</p>

Anexo II**Projeto de lista de ordenação final**

Posição	Cód. candidatura	Nome	Classificação final
1.º	4	Cláudio Jorge Veiga Da Silva	20,000
2.º	6	João André Cardoso Vieira	17,950
3.º	15	Helena Sofia de Macedo Costa de Faria	17,900
4.º	17	Albino José do Espírito Santo Nóbrega Rodrigues	12,838